

PORTARIA Nº 112/2025**São Braz do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Braz do Piauí.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – SÃO BRAZ PREV**, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 172/2017:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. **MARIA GRACIONEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, RG/CPF: 271.474.668-37, matrícula nº 47-1, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Braz do Piauí.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 005/2024 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela **regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 30, §1º c/c art. 51 da Lei Municipal nº 172/2017 com redação dada pela Lei Municipal nº 199/2019, de 24/06/2019;**

RESOLVE:

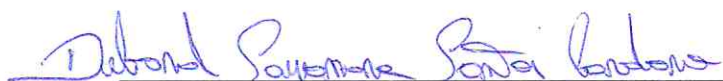
Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA GRACIONEIDE FERREIRA DOS SANTOS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$7.251,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

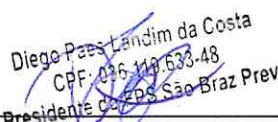
DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento , de acordo com o art. 57 da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí-PI.	R\$ 5.410,81
B. Quinquênio , de acordo com o art. 24 da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí-PI.	R\$ 1.840,19
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 7.251,00
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 7.251,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Braz do Piauí, - PI, 06 de janeiro 2025.


DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
Prefeita do Município de São Braz do Piauí-PI


Diego Paes Landim da Costa
CPF: 036.110.633-48
Presidente do SPS São Braz Prev
DIEGO PAES LANDIM COSTA
Presidente do SÃO BRAZ PREV